



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PROCESSO Nº 741/2025

ID 1077555

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E ANATOMOPATOLÓGICO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 16h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **NEUGEN SOLUÇÕES MOLECULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

1 - Com relação aos itens 5.2, 8.5 e 8.6, do edital, entendemos que os documentos de habilitação técnica serão solicitados apenas ao licitante que, ao final da sessão, apresente o melhor preço. Está correto o nosso entendimento?

2 - Entendemos que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas indicado no item 8.5 do edital, corresponde exclusivamente aos documentos de habilitação técnica (qualificação técnica), sendo certo que, nos termos do item 8.6 do edital, os demais documentos de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira) serão solicitados somente após a análise dos documentos de habilitação técnica. Está correto nosso entendimento?

2.1 - Caso positivo, qual será o prazo para envio dos demais documentos de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira)?

3 - No que se refere aos documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica, especificamente para atender ao exigido no item 8.13.2, favor esclarecer, de quais profissionais devemos apresentar as certidões de registro e certidões de regularidade?

4 - No que se refere aos documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica, especificamente para atender ao exigido no item 8.13.3 e 8.13.4, entendemos que a comprovação de Capacidade mensal de disponibilização de vagas para a execução do serviço a ser contratado, bem como de atendimento ao prazo de disponibilização dos resultados após a realização dos exames, poderão ser comprovados através de simples declaração elaborada e assinada pela proponente. Está correto o nosso entendimento?

4.1 - Caso o entendimento não esteja correto, favor indicar exatamente quais documentos deverão ser apresentados para atender ao exigido nos itens 8.13.3 e 8.13.4.

5 - No que se refere aos documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica, especificamente para atender ao exigido no item 8.13.7, favor esclarecer, quais serão os documentos necessários para comprovar a disponibilidade da equipe técnica qualificada?

5.1 - Favor esclarecer quais serão os documentos necessários para comprovação de vínculo profissional com os responsáveis técnicos e assistenciais da contratada?

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM-ESTAR ANIMAL

1 - Sim

2 - Conforme Edital:

*“8.5. Os documentos exigidos para habilitação técnica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação por parte do pregoeiro.*

*8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.”*

3 - Conforme apresentado no item 8.13.7, segundo a Resolução CREMESP nº. 377, de 15 de março de 2024 para executar atividades de anatomia patológica e citopatologia o laboratório deverá contar com profissional Médico, Especialista em Patologia como responsável técnico para o devido funcionamento. Dessa forma, deverá ser apresentado a documentação do responsável técnico do laboratório o diploma de formação em Medicina devidamente reconhecido pelo MEC, título de especialista em Patologia devidamente registrado no CRM e comprovante de regularidade do profissional em seu conselho de classe.

4 - No caso dos itens apresentados, será aceita declaração da empresa com as informações solicitadas, conforme entendimento apresentado no questionamento. Destacamos que a compreensão do item 8.13.3 não deve ser confundida com o solicitado no item



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

8.13.5. No item 8.13.3 a empresa declara qual é a sua capacidade mensal de execução dos serviços para que a contratante esteja ciente do quantitativo mensal que poderá ser executado pela empresa. Já no item 8.13.5. a contratante requer a comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ou seja, documento emitido por um terceiro) de que a empresa comprovadamente atua na área correlata ao serviço que está sendo contratado e que apresenta capacidade técnica de realizar o serviço no quantitativo previsto no edital, levando em consideração os termos do próprio item 8.13.5.

**4.1** - Questionamento respondido no item anterior.

**5** - Conforme apresentado em resposta anterior, reiteramos as informações: Segundo a Resolução CREMESP n°. 377, de 15 de março de 2024 para executar atividades de anatomia patológica e citopatologia o laboratório deverá contar com profissional Médico, Especialista em Patologia como responsável técnico para o devido funcionamento. Dessa forma, deverá ser apresentado a documentação do responsável técnico do laboratório o diploma de formação em Medicina devidamente reconhecido pelo MEC, título de especialista em Patologia devidamente registrado no CRM e comprovante de regularidade do profissional em seu conselho de classe.

**5.1** - A comprovação de vínculo deverá seguir as normas trabalhistas estabelecidas pela Lei de Consolidação do Trabalho - CLT, por exemplo, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Contrato de Trabalho; Holerites ou Contracheques; Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), dentre outros.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos  
*Autoridade Competente*

Fábio Zucolotto  
*Pregoeiro*

Suzy Queiroz  
*Membro*